

EM GUARDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Lei nº 1.387/2005

22 de abril de 2005

Dispõe sobre o reajustamento dos valores nos vencimentos dos profissionais de nível superior que desempenham atividades no Programa de Saúde da Família – PSF no município de Rio Largo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos profissionais de nível superior que desempenham atividades no Programa de Saúde da Família – PSF no município de Rio Largo, são reajustados em 20% (vinte por cento) e passam a vigorar na forma de Tabela constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2005.

Rio Largo, 22 de abril de 2005.


VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
- Prefeita -

Foi Publicada e registrada nesta data, Rio Largo, 22.04.05.


Secretaria Gabinete Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS BRUTOS DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

CARGO	Valor (R\$)
Médicos	2.880,00
Enfermeiros	2.532,00
Dentistas	2.532,00

Handwritten initials and a checkmark